



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"

EMENDA Nº002/2019
ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2019

**ACRESCENTA O INCISO XVI, NO § 2º
DO ART. 2º NO PROJETO DE LEI Nº
089/2019 – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS / LDO**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte emenda

Art 1º - Acresce o Inciso XVI, no § 2º do Art. 2º no Projeto de Lei nº 089/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO que passara a vigorar com a seguinte redação:

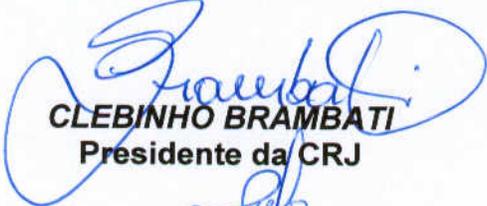
"Art. 2º. ...

§2º - ...

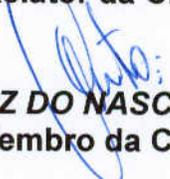
XVI – Promover políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade".

Art 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei 089 de 2019.

Plenário, Guarapari (ES), 10 de julho de 2019.


CLEBINHO BRAMBATI
Presidente da CRJ


GILMAR PINHEIRO
Relator da CRJ


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO - ZAZÁ
Membro da CRJ